



Diário Oficial

Cidade de Sumaré

Henrique Stein - Prefeito

Secretaria de Comunicação - Ano 15

Quinta-feira, 10 de abril de 2025 - Edição 1880



Atos, Editais e Avisos

CIDADE DE SUMARÉ

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP
Processo Digital Nº 10939/2025

A Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a Convocação para Manifestação de Intenção de REGISTRO DE Preços (IRP), conforme exigência da Lei Federal nº 14133/2021 e o Decreto Municipal nº 12.086/2024 em seu Art. 8º.

Essa Secretaria realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços objetivando a compra de MEDICAMENTOS, CONFORME REMUME 2025, a ser utilizado para atendimento em todas as unidades de saúde do município, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (TR).

O processo licitatório da Secretaria de Saúde de Sumaré é o qual será órgão gerenciador e gestor da Ata de Registro de Preços.

Os valores unitários registrados nessa IRP e indicado no Termo de Referência (TR) são preliminares, podendo divergir do estimado publicado no Edital.

Poderão participar dessa intenção de registro de preços, órgãos ou entidades da Administração pública Municipal.

O prazo para manifestação da Intenção do registro de Preços é de 08(oito) dias úteis, a contar desta publicação.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do endereço eletrônico secretariasau decompras@gmail.com.

Aos interessados em integrar a futura Ata de Registro de Preços, como participantes, solicitamos que seja encaminhado ofício endereçado à Secretaria de Saúde por meio do endereço eletrônico: secretariasau decompras@gmail.com informando os itens, as quantidades e local de entrega.

Sumaré, 02 de abril de 2025.

Rafael Virginelli
Secretário Municipal de Saúde

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste, comunicar que a Unidade de Saúde USF Florely, localizada na Rua Árgia Demarchi, 72 Jardim Florely - em Sumaré/SP, estará fechada no dia 31/05/2025 (sábado) a partir das 10h00 para realização de dedetização no local.

Sumaré, 10 de abril de 2025.

Rafael Virginelli - Secretário Municipal de Saúde

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP
Processo Digital Nº 1388/2025

A Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a Convocação para Manifestação de Intenção de REGISTRO DE Preços (IRP), conforme exigência da Lei Federal nº 14133/2021 e o Decreto Municipal nº 12.086/2024 em seu Art. 8º.

Essa Secretaria realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços objetivando a compra de MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES MANIPULADAS a ser utilizado em toda rede de saúde do município -conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (TR).

O processo licitatório da Secretaria de Saúde de Sumaré é o qual será órgão gerenciador e gestor da Ata de Registro de Preços.

Os valores unitários registrados nessa IRP e indicado no Termo de Referência (TR) são preliminares, podendo divergir do estimado publicado no Edital.

Poderão participar dessa intenção de registro de preços, órgãos ou entidades da Administração pública Municipal.

O prazo para manifestação da Intenção do registro de Preços é de 08(oito) dias úteis, a contar desta publicação.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do endereço eletrônico secretariasau decompras@gmail.com.

Aos interessados em integrar a futura Ata de Registro de Preços, como participantes, solicitamos que seja encaminhado ofício endereçado à Secretaria de Saúde por meio do endereço eletrônico: secretariasau decompras@gmail.com informando os itens, as quantidades e local de entrega.

Sumaré, 10 de abril de 2025

Rafael Virginelli
Secretário Municipal de Saúde.



Interessada: Secretaria Municipal de Segurança Saúde
Ref. Processo DLC nº: 34700/2024 - Requisição nº: 194/2024

Trata-se de processo de inexigibilidade de licitação n. 34700 / 2024, que teve início através da Requisição n. 194/2024, emitida em 16/12/2024 e tem por objeto a Aquisição de forma parcelada de Bomba para infusão de Insulina e Insumos, para cumprimento de determinações judiciais a favor de processo judicial nº. 1007391-54.2022.8.26.0604, em favor de E.H.P.A. - PMS 11440/2023 - paciente portador de Diabetes Mellitus Tipo 1 (CID 10 - E 10.1), - processo judicial nº. 1012511-44.2023.8.26.0604, em favor de A.B.T.F. - PMS 32936/2023 - paciente portador de Diabetes Mellitus Tipo 1 (CID 10 - E 10.1) - processo judicial nº. 1013526-48.2023.8.26.0604, em favor de G.R.G. - PMS 3713/2023 - paciente portador de Diabetes Mellitus Tipo 1 (CID 10 - E 10.1).

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei Federal 14.133/ 2021, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

1. Requisição ao Compras n. 194/2024 - em fls. n.º 02 e 03;
2. Documento de Formalização de Demanda - em fls. n.º 04 e 05;
3. Mandado Judicial, Receituário e Cadastro de Paciente - em fls. n.º 06 a 21;
4. Termo de Designação de agente público para elaboração de Estudo Técnico Preliminar, - em fls. n.º 22;
5. Estudo Técnico Preliminar - ETP, - em fls. n.º 23 a 27;
6. Termo de Designação de agente público para elaboração de Termo de Referência, - em fls. n.º 28;
7. Termo de autorização de utilização de Termo de Referência não padronizado, - em fls. n.º 29;
8. Termo de Referência e seus anexos, e Proposta Comercial - em fls. n.º 30 a 56;
9. Justificativa para não utilizar o sistema de registro de preços - em fls. n.º 57;
10. Termo de designação de Gestor e Fiscal do Contrato com aceite dos designados, - em fls. n.º 59 a 61;
11. Determinação para pesquisa de preços - em fls. n.º 63;
12. Tabela de Notas Fiscais comparando valores das notas com valores do orçamento - em fls. n.º 64 e 65;
13. Notas Fiscais demonstrando que o preço orçado é o mesmo praticado para outros clientes - em fls. n.º 66 a 98;
14. Documentos, Certidões, Declarações e Atestados enviados pela empresa primeira classificada para Habilitação nesta Dispensa de Licitação, em fls. n.º 99 a 214 e 220;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei
15. Resumo da proposta de preços em planilha n. 110 / 2024, - em fls. n.º 222, apresentando a seguinte classificação:

Ref. Processo DLC nº: 34700/2024 – Requisição nº: 194/2024 - Folha 02

ITEM	Ordem de classificação	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
01	01	AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA	R\$ 19.446,00	R\$ 58.338,00
02	01	AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA	R\$ 3.492,00	R\$ 10.476,00
03	01	AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA	R\$ 125,00	R\$ 375,00
04	01	AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA	R\$ 21,30	R\$ 7.668,00
05	01	AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA	R\$ 428,00	R\$ 77.040,00
06	01	AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA	R\$ 126,00	R\$ 45.360,00
07	01	AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA	R\$ 454,00	R\$ 1.362,00
Total				R\$ 200.619,00

16. Declaração de Conformidade da Escolha dos Fornecedores – em fls. n. 223;
17. Declaração de Conformidade de Pesquisa de Preços – em fls. n. 224;
18. Informação da Secretaria Municipal de Finanças de que a referida despesa será executada conforme classificação abaixo:
76/ 02.002.001/ 0010.0302.0004.2018/ 3.3.3.90.30.98/01310, no valor de R\$ 200.619,00,
Reservado através da Nota de Reserva n. 100/2025, em Fls. n. 228.
19. Análise de riscos, – em fls. n. 232 a 234;
20. Encartada novo mapa de preços devido a erro de digitação em valor unitário do item 06 na planilha de preços mencionada no item 16;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei
21. Resumo da proposta de preços em planilha n. 110 / 2024, – em fls. n. 239, apresentando a seguinte classificação:

ITEM	Ordem de classificação	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
01	01	AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA	R\$ 19.446,00	R\$ 58.338,00
02	01	AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA	R\$ 3.492,00	R\$ 10.476,00
03	01	AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA	R\$ 125,00	R\$ 375,00
04	01	AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA	R\$ 21,30	R\$ 7.668,00
05	01	AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA	R\$ 428,00	R\$ 77.040,00
06	01	AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA	R\$ 126,00	R\$ 45.648,00
07	01	AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA	R\$ 454,00	R\$ 1.362,00
Total				R\$ 200.907,00

22. Informação da Secretaria Municipal de Finanças de que a referida despesa será executada conforme classificação abaixo:
76/ 02.002.001/ 0010.0302.0004.2018/ 3.3.3.90.30.98/01310, no valor de R\$ 200.907,00,
Reservado através da Nota de Reserva n. 414/2025, em Fls. n. 242;
23. Termo de designação de Gestor e Fiscal do Contrato com aceite dos designados, – em fls. n. 246;
24. Publicação do PCA 2025 no Portal Nacional de Compras Públicas – em fls. n. 247;
25. Documentos, Certidões, Declarações e Atestados enviados pela empresa primeira classificada para Habilitação nesta Dispensa de Licitação, em fls. n. 249 a 270;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
26. Parecer Técnico da análise dos Documentos de habilitação da empresa classificada, AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA, CNPJ n. 01.645.409/0003-90, sem apresentar impedimentos em sua habilitação – em Fls. n. 271 a 273;
27. Minuta do Contrato para apreciação da Procuradoria Geral do Município em Fls. n. 274 a 280;
28. Parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município, através do Senhor Procurador Municipal Dr. Paulo Roberto de Lima Júnior, em Fls. n. 283 a 289, referente a realização dessa contratação através de Inexigibilidade de Licitação, bem como, aprovação com ressalvas da minuta do contrato;
29. Termo de Referência atualizado com as correções apontadas em parecer jurídico – em Fls. n. 291 a 298;
30. Relatório do Setor de Cotações em atendimento ao parecer jurídico – em Fls. n. 299;
31. Minuta do Contrato com as correções apontadas pela Procuradoria Geral do Município, em Fls. n. 300 a 306;

32. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

32.1. Para a razão da escolha do fornecedor foram observadas as especificações em receituário médico e mandado judicial, em Fls. n. 06 a 21, e declaração da Associação Brasileira da Indústria de Tecnologia para Saúde - ABIMED informando que existe apenas um fornecedor que atende aos itens especificados em receituário médico em Fls. n. 146, tendo a empresa AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 01.645.409/0003-90, apresentado preços compatíveis com os praticados em contratos com outros municípios.
32.2. A empresa comprovou através dos documentos apresentados atender todos os itens solicitados em Termo de Referência para Habilitação jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista.

33. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

33.1. A justificativa de preço teve como critério os preços praticados em contratações de objetos similares, tomando por base a natureza do serviço prestado.
33.2. Em seguida foi certificado que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, o objeto foi adjudicado ao fornecedor detentor da exclusividade e atendeu os critérios de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 62 ao 69 da Lei 14.133/2021, em seus incisos.
33.3. O objeto será adjudicado a empresa Detentora da Exclusividade, considerando que o valor reservado de R\$ 200.907,00 é suficiente para saldar a despesa

durante o exercício vigente, e que não houve impedimentos na Habilitação da referida empresa;

34. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

34.1. Diante do exposto, e em atendimento ao disposto no inciso IX, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12052/ 2023, AUTORIZO, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do INCISO I, do ARTIGO 74, da Lei Federal n. 14.133/ 2021 e suas alterações, para Aquisição de forma parcelada de Bomba para infusão de Insulina e Insumos, para cumprimento de determinações judiciais a favor de processo judicial nº. 1007391-54.2022.8.26.0604, em favor de E.H.P.A. - PMS 11440/2023 – paciente portador de Diabetes Mellitus Tipo 1 (CID 10 – E 10.1), – processo judicial nº. 1012511-44.2023.8.26.0604, em favor de A.B.T.F. - PMS 32936/2023 – paciente portador de Diabetes Mellitus Tipo 1 (CID 10 – E 10.1) – processo judicial nº. 1013526-48.2023.8.26.0604, em favor de G.R.G. - PMS 3713/2023 – paciente portador de Diabetes Mellitus Tipo 1 (CID 10 – E 10.1, junto à empresa: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 01.645.409/0003-90, no valor estimado total de R\$ 200.907,00.

Nos termos do inciso IV, do parágrafo único, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12.052/ 2023 encaminhamos os autos para que o Sr. Secretário Municipal de Administração determine a publicação desta Dispensa de Licitação.

Sumaré, 10 / 04 / 2025

RAFAEL VIRGINELLI - Secretário Municipal de Saúde

Base legal

Art. 15. Compete aos Secretários Municipais e, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade, observados os requisitos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e de regulamento, nos processos licitatórios e nos processos de contratação direta de interesse da respectiva secretaria ou entidade, respectivamente:

- IX - autorizar a contratação direta, nas hipóteses legais
- Parágrafo único: Compete ao Secretário Municipal de Administração ou, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade:
- IV – determinar as publicações dos atos, decisões e resultados dos certames exigidas pela legislação.

Sumaré, 10 de Abril de 2025
Comunicado VIGILANCIA SANITARIA

Nº Protocolo: 422/25 Data de Protocolo: 10/04/2025.
Nº. CEVS: 355240301-477-000442-1-0 Data de Vencimento: 24/10/2025.
Razão Social: NOVVA BPO S.A.
CNPJ: 51.835.260/0022-42

Endereço: RUA ANTONIO CARLOS DOS SANTOS nº 1292 JD BOM RETIRO
Município: SUMARÉ CEP: 13.181-700 UF: SP
Resp. Legal: GEANS PAES BATISTA – CPF: 001.553.381-61
Resp. Técnico: ROGÉRIO ANTONIO SANCHES CPF: 137.904.978-43
Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 43.142 UF: SP
VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SUMARÉ,

No uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XI do artigo 18 e inciso III do artigo 9 da Lei Federal nº 8080/90 e do artigo 124 da Portaria nº 06/99 - SVS/MS que regulamenta a Portaria nº 344/98 - SVS/MS comunicamos que, o estabelecimento está cadastrado e autorizado a comercializar medicamentos de uso sistêmico, a base de e substancias retinóicas C2 conforme abaixo discrimina-do, atendendo as exigências da mesma portaria e normas específicas.

- ISOTRETINOINA 10MG.
- ISOTRETINOINA 20MG.
- ROACUTAN 10MG.
- ROACUTAN 20MG.
- ISOTRAT 20 MG
- NEOTIGASON 10 MG.
- NEOTIGASON 20 MG.

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.
Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: 3399-5100
Prefeito Municipal: Henrique Stein Sciáscio
Vice-prefeito: André Fernandes Pereira
Secretário de Comunicação: João Cleto
Site: <https://sumare.atende.net/cidadao> - E-mail: comunicacao.sp.gov.br



durante o exercício vigente, e que não houve impedimentos na Habilitação da referida empresa;

34. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

34.1. Diante do exposto, e em atendimento ao disposto no inciso IX, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12052/ 2023, AUTORIZO, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do INCISO I, do ARTIGO 74, da Lei Federal n. 14.133/ 2021 e suas alterações, para Aquisição de forma parcelada de Bomba para infusão de Insulina e Insumos, para cumprimento de determinações judiciais a favor de processo judicial nº. 1007391-54.2022.8.26.0604, em favor de E.H.P.A. - PMS 11440/2023 - paciente portador de Diabetes Mellitus Tipo 1 (CID 10 - E 10.1), - processo judicial nº. 1012511-44.2023.8.26.0604, em favor de A.B.T.F. - PMS 32936/2023 - paciente portador de Diabetes Mellitus Tipo 1 (CID 10 - E 10.1) - processo judicial nº. 1013526-48.2023.8.26.0604, em favor de G.R.G. - PMS 3713/2023 - paciente portador de Diabetes Mellitus Tipo 1 (CID 10 - E 10.1, junto à empresa: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 01.645.409/0003-90, no valor estimado total de R\$ 200.907,00.

Nos termos do inciso IV, do parágrafo único, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12.052/ 2023 encaminhamos os autos para que o Sr. Secretário Municipal de Administração determine a publicação desta Dispensa de Licitação.

Sumaré, 10 / 04 / 2025

RAFAEL VIRGINELLI - Secretário Municipal de Saúde

Base legal

Art. 15. Compete aos Secretários Municipais e, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade, observados os requisitos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e de regulamento, nos processos licitatórios e nos processos de contratação direta de interesse da respectiva secretaria ou entidade, respectivamente:

IX - autorizar a contratação direta, nas hipóteses legais

Parágrafo único: Compete ao Secretário Municipal de Administração ou, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade:

IV - determinar as publicações dos atos, decisões e resultados dos certames exigidas pela legislação.

Sumaré, 10 de Abril de 2025
Comunicado VIGILANCIA SANITARIA

Nº Protocolo: 422/25 Data de Protocolo: 10/04/2025.
Nº. CEVS: 355240301-477-000442-1-0 Data de Vencimento: 24/10/2025.
Razão Social: NOVVA BPO S.A.
CNPJ: 51.835.260/0022-42

Endereço: RUA ANTONIO CARLOS DOS SANTOS nº 1292 JD BOM RETIRO
Município: SUMARÉ CEP: 13.181-700 UF: SP
Resp. Legal: GEANS PAES BATISTA - CPF: 001.553.381-61
Resp. Técnico: ROGÉRIO ANTONIO SANCHES CPF: 137.904.978-43
Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 43.142 UF: SP
VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SUMARÉ,

No uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XI do artigo 18 e inciso III do artigo 9 da Lei Federal nº 8080/90 e do artigo 124 da Portaria nº 06/99 - SVS/MS que regulamenta a Portaria nº 344/98 - SVS/MS comunicamos que, o estabelecimento está cadastrado e autorizado a comercializar medicamentos de uso sistêmico, a base de e substâncias retinóicas C2 conforme abaixo discriminado, atendendo as exigências da mesma portaria e normas específicas.

- ISOTRETINOINA 10MG.
- ISOTRETINOINA 20MG.
- ROACUTAN 10MG.
- ROACUTAN 20MG.
- ISOTRAT 20 MG
- NEOTIGASON 10 MG.
- NEOTIGASON 20 MG.

Sumaré, 10 de Abril de 2025
Comunicado VIGILANCIA SANITARIA

Nº Protocolo: 423/25 Data de Protocolo: 10/04/2025.
Nº. CEVS: 355240301-477-000443-1-8 Data de Vencimento: 09/01/2026.
Razão Social: NOVVA BPO S.A.
CNPJ: 51.835.260/0015-13

Endereço: RUA VALENCIO CALEGARI nº 3380 PQ SANTO ANTONIO
Município: SUMARÉ CEP: 13.181-585 UF: SP
Resp. Legal: GEANS PAES BATISTA - CPF: 001.553.381-61
Resp. Técnico: ANA CLARA TRAINOTTI AMARO CPF: 430.811.518-30
Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 116.387 UF: SP

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SUMARÉ,

No uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XI do artigo 18 e inciso III do artigo 9 da Lei Federal nº 8080/90 e do artigo 124 da Portaria nº 06/99 - SVS/MS que regulamenta a Portaria nº 344/98 - SVS/MS comunicamos que, o estabelecimento está cadastrado e autorizado a comercializar medicamentos de uso sistêmico, a base de e substâncias retinóicas C2 conforme abaixo discriminado, atendendo as exigências da mesma portaria e normas específicas.

- ISOTRETINOINA 10MG.
- ISOTRETINOINA 20MG.
- ROACUTAN 10MG.
- ROACUTAN 20MG.
- ISOTRAT 20 MG
- NEOTIGASON 10 MG.
- NEOTIGASON 20 MG.



Moradia

A Prefeitura de Sumaré realizou a entrega de 56 títulos de habitação a famílias que aguardavam há anos pela regularização.

PREFEITURA DE SUMARÉ
DE TODOS



Regional do Picerno

100% Limpa!

Vem aí o 1º Ecoponto de Sumaré!

A limpeza foi só o começo! O próximo passo é implantar o primeiro ecoponto da nossa cidade. Menos sujeira, mais qualidade de vida!